DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 17 de junho de 2022 **Ano II | Edição nº 227** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Setor de Licitações

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações situada no Paço Municipal de Prefeitura Municipal de Torrinha – Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às nove horas e trinta (09:30hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Marcelo Serafim** (Presidente), **Gustavo Merino Canola e Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 270 de 20 de outubro de 2021). Presente também o(s) senhor(es) **FERNANDO JOSÉ ROSALEN** (RG n° 12.356.063-9SSP/SP), representante legal da empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** para o ato público de encerramento e abertura dos envelopes da documentação para habilitação, referentes à **Tomada de Preços nº 15/2022.** Entregou, tempestivamente, os envelopes n°s 01 – Documentação para Habilitação e 02 – Proposta Comercial, a empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.** A empresa participante apresentou 02 envelopes, contendo um a documentação e o outro a proposta comercial. Registra-se ainda, que o representante da proponente **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** entregou em separado, ou seja, fora do envelope, o respectivo termo de opção e declaração para ME e EPP. A seguir o Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura do envelope n° 1 – Documentação para Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, o(s) representante(s) presentes, não ofertaram qualquer manifestação ou impugnação. Em continuidade aos trabalhos, o presidente solicitou ao representante da empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** presente neste ato, aguardasse na ante-sala, o resultado do julgamento da documentação ofertada. Da análise dos documentos, decidiu a Comissão Permanente de Licitação por **HABILITAR** a única empresa proponente, ou seja, **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou a presença do representante legal da empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** tendo divulgado o resultado do julgamento, ficando os presentes devidamente intimados do resultado. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. O Senhor Presidente indagou ao representante legal da empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, se desistiria do recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura dos envelopes n° 02 - Proposta Comercial. O representante legal da empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** respondeu positivamente, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinasse o termo de desistência expressa de recurso contra a fase de habilitação, o qual será incorporado ao processo licitatório. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope n° 02 – Proposta Comercial, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Setor de Licitações

palavra, representante legal da empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** não se manifestou. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, achando-a em ordem. A Comissão verificou, ainda, que o preço praticado pela empresa habilitada está de conformidade com os preços correntes no mercado. A empresa licitante apresentou os preços e o valor global constante da planilha orçamentária acondicionada no envelope nº 02, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, como também no artigo 48, incisos I e II e § 1º da Lei nº 8.666/93, a julgar e classificar a proposta da única empresa licitante na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	R$ 470.326,09

O critério para a classificação das propostas foi o de **menor preço global**. Ciente representante legal da empresa **AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** sobre a decisão proferida, o mesmo manifestou a sua concordância com o resultado, renunciando expressamente ao direito de recorrer, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou que assinasse o termo de desistência expressa de recurso em relação ao resultado do julgamento da proposta comercial, o qual será incorporado ao processo licitatório. A Comissão determina que se remetam os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) licitante(s) a tudo presente.

Marcelo Serafim

Gustavo Merino Canola

Aparecida de Lurdes Pissinato Dalaneza

PROPONENTE(S)

FERNANDO JOSÉ ROSALEN
(RG n° 12.356.063-9SSP/SP)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br